

Polívio Ant. Regueiro

Senhor.

142

ex 12



Quando Representação a V. M. pelo mais Sabio e imparcial
de todos os Congressos das Cortes da Nação Portuguesa, o Juiz
Representativo da Alfândega da Villa de Torna, Camarada d'El-Rey,
que pelas Reaes Provisões de 5 de Maio de 1662. 18 de Junho
de 1715 e 10 de Dezembro de 1748 he obrigado he aser as todas
as Fieiras do districto daquelle Alfândega com os seus officiaes, e mais
m. por banca p. se cobrassem os seus interesses do Thesouro Publico
e Nacional, evitar as transgressões dos mesmos, e servirem os Con-
trabandos de todo o Reino, e conformes do Capitulo 41 e 42. do Regimento das
Alfândegas dos Portos Secos, e por algumas Provisões das Su-
perintendentes, mandadas observar, sendo as Fieiras do districto da
quelle Alfândega, A da cidade d'Evora = A da Villa de Medondo = Du-
as na Praça d'Estremoz = A da Villa de Beja = Tres em Villa Vi-
coza = A da Villa do Alentejo = A do Espírito Santo no Termo desta
Villa = Sofrendo o Representante, e os seus officiaes, Dignidade que
nao podem fazer, pelos pequenos Ordenados que tem, Odo repre-
sante, he 204000. \$f. annualmente; Os seus 7000. \$f. tao bem annual; Odo
Fieiras e Leilões 254000. \$f. annual, e outros pequenos ordenados, ainda
se nos abate a Duizena, sem que ather a ser de tanta Com-
pellido alguma ajuda do Curto, mais do que mil e seiscentos
reys, a cada humo, para a buget das Cavalgadas, e mais

Quando he conferida pela Provisão de 30 de Junho de 1788 a
Apresentadoria, e para o Despacho, hevidas alguns Ministros.

em direitas - em 19 de Maio,

Ministros Territoriaes, (a excepção da Villa de Estremoz) com
fizes ha, em um cargo p.^o o Dupacho, só pagando-se Donativo a
seus donnos, em Fiza da Cidade de Évora, hum Barraca
Cujá Dispõe Satisfar á Fazenda Publica; Esitando o Repre-
sentante o Decreto de 11 de Maio de 1821 ao Juiz de Faza
da Villa de Évora, onão atendo, edio em Importa Nocal, que
estava abolida as Aprentadorias, talem em obsequio ao Juiz
desta Villa de Évora, a quem o Representante se tem quiza
do ante Augusto Congresso, pedindo-lhe a declaração de sua
Jurisdicção, segun tudo o Representante tras a presença de S.
M. por ute sabio, e Augusto Congresso para lhe desferir co-
mo for dosu lial Agrado.

Terça 5 de Março de 1822.

O Juiz d'Alf. António Ciguero de S.
Ant. Ciguero de S.

142
CX12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR